



P/CADASTRAL

P/REGISTRO

OBRA UNICA

03 IDENTIFICACÃO ID GEO

04 LOGRADOURO

10 COMPLEMENTO

28 DESCRIÇÃO DO PERIMETRO DO IMÓVEL:

Decret 2449 DE
19/06/2001

35 BENEFICIADO

54 DATA LEVTO	55 PESQUISADOR/CAMPOS IV E V	56 MATRICULA
---------------	------------------------------	--------------

[illegible]

- CROQUIS

CROQUIS

58 OBSERVAÇÕES

PROCESSO DE MEMBRAMENTO Nº 17973266/2001 . DECRETO Nº 2449 DE
19/06/2001 . D.O Nº 2728 DE 03/07/2001

59 DATA LEVTO

60 CADASTRADOR/CAMPOS II III VI / ASS.

61 MATRÍCULA

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (17/35), e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento**: R\$ 132,26 (cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) e **Quinquénios** (3): R\$ 39,61 (trinta e nove reais e sessenta e um centavos), nos termos do Processo nº 1.784.114-9/2001.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2447, DE 19 DE JUNHO DE 2001.

Altera o Decreto nº 2306, de 29 de maio de 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.722.852-8/2001, de interesse de **DÁRIO PEIXOTO LEANDRO e MÁRIO ALVES RABELO**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 2.306, de 29 de maio de 2001, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º -

15/17/19/21/23/25

Área

1.099,02m²

do esquerdo dividindo com o lote 27

15,00m

Lote 16/18/20/22/24/26

Área

3.532,86m²

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais Artigos e condições do Decreto nº 2.306, de 29 de maio de 2001, ora alterado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2448, DE 19 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.757.519-8/2001, **RESOLVE** colocar à disposição da Federação das Entidades Sindicais dos Servidores Públicos Municipais do Estado de Goiás - FESSPUMG, com todos os direitos em vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora **MARIA HELENA TAVARES DOS SANTOS** (matrícula nº 12807-1), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 1º de janeiro a 14 de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2449, DE 19 DE JUNHO DE 2001.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.797.326-6/2001, de interesse de **TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 17, 18, 19 e 20, situados à Rua 1028 e Rua 1024, Quadra 64, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o lote 17/20 e Área Pública Municipal (APM), com as seguintes características e confrontações:

Lote 17/20	ÁREA	1.765,48m²
Frente para a Rua 1024		56,916m
Fundo dividindo com os lotes 16, 14 e 13		58,916m
Lado direito dividindo com o lote 21		30,00m
Lado esquerdo dividindo c/ Área Pública Municipal (APM)		28,00m
Pela linha de chanfrado		4,243m
Área Pública Municipal (APM)ÁREA		79,50m²
Frente para a Rua 1028		25,00m
Fundo dividindo com o lote 17/20		28,00m
Lado esquerdo dividindo com o lote 16		3,00m
Pela linha de chanfrado		2,828m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2001.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia